



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NOS
DIAS 20/02/2023 E 21/02/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 20/02/2023 e 21/02/2023.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para os atendimentos de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

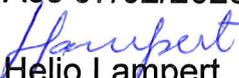
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/02/2023.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.